

REGULAMENTO – PROJETO DE EXTENSÃO “ENSINO DO FUTEBOL E FUTSAL”

Art. 1º – DO OBJETIVO

§ 1º: O objetivo do presente projeto de extensão é fomentar a prática sistematizada do futebol e do futsal para alunos dos diferentes cursos de graduação e pós-graduação da UFVJM, bem como subsidiar a futura formação de equipes de representação para competições universitárias.

Art. 2 – DA COORDENAÇÃO

§ 1º: A coordenação do projeto de extensão caberá ao professor Gibson Moreira Praça, lotado no Departamento de Educação Física, e ao técnico desportivo Gilton de Jesus Gomes, lotado no Departamento de Educação Física.

- I- Caberá à coordenação a seleção de monitores, os quais participarão da tomada de decisões relativas ao projeto;
- II- Caberá à coordenação o deferimento de inscrições para participação no projeto de extensão, conforme previsto no art. 3.

Art. 3 – DA INSCRIÇÃO

§ 1º: A inscrição para participação no projeto de extensão será realizada via preenchimento de formulário específico a ser entregue POR ESCRITO, PRESENCIALMENTE (não serão aceitas inscrições por e-mail nem via terceiros) à coordenação do projeto e entrega, acompanhado do comprovante de matrícula no curso de graduação ou pós-graduação da UFVJM.

- I- A efetivação da inscrição seguirá a ordem de solicitação, limitando-se a formação das turmas a 36 participantes ativos para o Futebol e 24 participantes ativos para o Futsal;
- II- A confirmação da inscrição será feita imediatamente após entrega dos documentos para;
- III- Caso o número de solicitações exceda o número de vagas, caberá à coordenação formar lista de espera, também por ordem de solicitação.
- IV- A não entrega do termo de consentimento devidamente assinado e do comprovante de matrícula no curso de graduação ou pós-graduação implicará no cancelamento da inscrição;
- V- O não-comparecimento à primeira atividade subsequente à confirmação da inscrição implicará no cancelamento automático da solicitação.

§ 2º: Para a inscrição, serão adotados os seguintes critérios:

- I- Ser aluno frequentemente matriculado nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFVJM;
- II- Ser do sexo masculino e possuir idade entre 17 e 35 anos;
- III- Entregar, presencialmente aos coordenadores a ficha de inscrição devidamente preenchida;
- IV- Entregar, no momento da inscrição, o termo de consentimento e comprovante de matrícula;
- V- Não será permitida a matrícula concomitante nas turmas de futebol e futsal.

§ 3º Caso haja procura, 50% das vagas oferecidas serão destinadas para alunos de baixa renda.

- I- Será considerado aluno de baixa renda aquele que possuir renda familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

Art. 4 – DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

§ 1º: As atividades de futebol acontecerão no campo gramado do campus JK da UFVJM

- I- As atividades acontecerão duas vezes por semana, às terças e sextas, de 17h às 18h30;

- II- Para participar nas atividades, o aluno deve estar vestido com roupas adequadas para a prática esportiva, além de chuteiras (preferencialmente com travas apropriadas para futebol de campo), caneleiras e meião. Não é permitido o uso de bonés, relógios, óculos e outros equipamentos que tragam risco aos usuários;
- III- A realização das atividades no campo de futebol está sujeita às condições climáticas. Situações de precipitação (chuva) que levem risco à prática ou danifiquem a estrutura física do campo levarão ao cancelamento da atividade no dia;
- IV- A organização dos conteúdos de ensino, bem como a definição das temáticas vivenciadas durante as aulas compete à coordenação do curso. O objetivo do projeto de extensão é a vivência de atividades sistematizadas de futebol, logo os participantes concordam em delegar a planificação do processo de ensino aos profissionais designados para tal função;

§ 2º: As atividades de futsal acontecerão no ginásio coberto do campus JK da UFVJM.

- I- As atividades acontecerão duas vezes por semana, às quintas e sextas, de 17h às 18h30;
- II- Para participar nas atividades, o aluno deve estar vestido com roupas adequadas para a prática esportiva, além de chuteiras (não é permitido o uso de chuteiras de trava), caneleiras e meião. Não é permitido o uso de bonés, relógios, óculos e outros equipamentos que tragam risco aos usuários;
- III- A organização dos conteúdos de ensino, bem como a definição das temáticas vivenciadas durante as aulas compete à coordenação do curso. O objetivo do projeto de extensão é a vivência de atividades sistematizadas de futebol, logo os participantes concordam em delegar a planificação do processo de ensino aos profissionais designados para tal função.

#### Art. 5 – DA MANUTENÇÃO NAS ATIVIDADES

§ 1º: A frequência às atividades será utilizada como critério para continuidade da participação no projeto de extensão.

- I- A frequência mínima para continuidade no programa será de 75%, a qual será averiguada mensalmente;
  - a. Faltas justificadas por motivo médico ou compromissos acadêmicos não serão contabilizadas;
- II- Atrasos superiores a 20 minutos para a realização das atividades serão considerados como faltas.

§ 1º: Atitudes de desrespeito em relação aos demais participantes do projeto, monitores ou coordenadores implicarão no automático cancelamento da inscrição.

- I- Caberá à coordenação avaliar e julgar casos relativos a este parágrafo.

#### Art. 6 – DA COBRANÇA

§ 1º: Inicialmente, não haverá cobrança de taxas para a participação no projeto.

- I- Caberá à coordenação avaliar, semestralmente, a necessidade de estabelecer taxas de manutenção para o funcionamento das atividades.

#### Art. 7 – DA ATENÇÃO À SAÚDE

§ 1º: Participantes que apresentarem danos à saúde por ocasião da prática esportiva serão atendidos por meio do Sistema Único de Saúde – SUS

- I- Caberá à coordenação acionar o Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU ou Corpo de Bombeiros caso os danos à saúde necessitem atendimento urgente;



- II- Despesas com tratamentos, cirurgias ou de outra natureza serão de responsabilidade dos participantes;
- III- Não caberá à coordenação ou ao Departamento de Educação Física o deslocamento dos participantes a hospital ou o atendimento inicial em caso de problemas de saúde de qualquer natureza.